

Edital de 1ª e 2ª Praça On-line de Imóveis e para intimação dos executados: **Híbrida Industria de Materiais Termoplásticos LTDA, CNPJ: 10.794.297/0001-68 e Maiko Amorim Souza Silva, CPF: 095.089.197-52**, acerca das praças designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pela exequente: **Banco Safra S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28. Processo nº 1066519-72.2016.8.26.0100.**

O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de São Paulo/SP – Foro Central Cível, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda levará ao leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2020, às 15:00 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **17 (dezesete) de junho de 2020, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**IMÓVEIS:** Vaga de Garagem do Edifício "Abril", situado à Rua Coração de Maria, nº 245, Praia do Canto, Vitória-ES e respectiva fração ideal de 0,0029936 do terreno constituído pelo lote nº 38 e parte do lote nº 39 da quadra III, com a área de 492,50m² e o perímetro de 92,20m e ainda, pelo lote nº 40 e parte do lote nº 39, da quadra III, com área de 492,50m² e o perímetro de 97,30m. Matrícula 41.506 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Vitória/ES. Cadastrado na Prefeitura de Vitória n.º 6858449.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação dos bens atualizada para fevereiro/2020 é de R\$ 52.282,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**Ônus do Imóvel:** **AV. 12** - Consta Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1066519-72.2016.8.26.0100, movida por Banco Safra S/A contra Maiko Amorim Souza Silva e outro em trâmite na 5ª Vara Cível de São Paulo/SP; **R. 13** - O imóvel dessa matrícula encontra-se hipotecado junto a José Alexander Bastos Dyna; **AV. 14** - Consta Ação de Execução, processo nº 5118241-74.2016.8.13.0024, movida por Sul Invest Fundo de Investimento em Direito Creditórios Multisetorial contra Maiko Amorim Souza Silva e outro em trâmite na 24ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG. **AV 17** – Consta nessa matrícula declaração de indisponibilidade do imóvel nos autos do processo nº 00328094620178080035; **AV 18** – Consta nessa matrícula declaração de indisponibilidade do imóvel nos autos do processo nº 00328103120178080035.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas

instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 4% (quatro por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 1.219.006,11 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seis reais e onze centavos) atualizados até abril/2020.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Nos termos do § Único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, n.º 197, Conj. 1704, Gonzaga, Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi**  
**Juiz de Direito**